

APROVADO EM: 07/04/21

**ENVIADO AO
EXECUTIVO: 08/04/21**

PROJETO DE LEI Nº21, DE 31 DE MARÇO DE /2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021 na seguinte dotação orçamentária:

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS

2197 – ESF – Incentivo Estadual Branco

339034 – Outras Desp. De Pessoal Dec. De Cont. de Terc. 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS FEDERAIS

2894 – Apoio Financeiro á Saúde

319011/296 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI 20.000,00

Art. 3º- Fica adequado o valor da meta no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de criar dotação enumerada para aplicação de recursos estadual no Fundo Municipal de saúde da secretaria de saúde.

Nilton José Valentini
Prefeito